



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas de Sistema de Segurança Eletrônica, compreendendo Equipamentos, Instalação, Suporte, Manutenção e Monitoramento, em todos os Prédios Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante – ES, para atender às necessidades de segurança do patrimônio público, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever da Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais.

A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos.

A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas.

Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos.

A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos.

A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas.

Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de aquisição dos equipamentos, deverá ser observada a descrição técnica dos equipamentos, a previsão de vida útil, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema, visando atender as necessidades de segurança para os prédios públicos, próprios ou locados, e dos bens móveis que os guarnecem.

Na hipótese de opção pela locação dos equipamentos e contratação dos serviços em forma de terceirização, a Contratada deverá ser especializada e possuir notório conhecimento da solução proposta. Os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, registro no Conselho de Classe (CREA), Normas e Especificações Técnicas da ABNT, NR, além daqueles previstos na Lei nº 8.666/93 e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O serviço consiste em locação de equipamentos de segurança, instalação de câmera/alarme e monitoramento de alarmes, e serão prestados de acordo com o interesse de cada Secretaria. Em locais de maior necessidade, poderá ser instalado mais um kit para expandir a cobertura.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Venda Nova do Imigrante – ES, mantém um Contrato de monitoramento eletrônico, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e monitoramento de apenas parte das Escolas Municipais e Unidades de Saúde, com previsão de encerramento em dezembro de

2021, não contemplando, entretanto, a totalidade de prédios públicos.

Importante ressaltar que as Escolas estão sendo equipadas com Desktops e Notebooks para uso de professores e alunos, além da substituição dos equipamentos em diversas Secretarias, levando em consideração que os equipamentos das Unidades de Saúde e Almoxarifado, apresentam alto valor, o que impõe a adoção de medidas urgentes de segurança dos equipamentos e prédios públicos.

O investimento estimado apenas para a aquisição dos equipamentos pela municipalidade gira em torno de **R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais)**, enquanto que a terceirização dos serviços é estimada em **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, anuais.

Se levarmos em consideração o valor do patrimônio a ser protegido, a contratação, ainda que pela terceirização dos serviços, se justifica, tendo em vista que notebooks e computadores são objetos de fácil transporte e de furtos, conforme ocorrido no município de Marechal Floriano/ES, recentemente.

A aquisição dos equipamentos pela municipalidade gera, em consequência, a necessidade de instalação da Central de Monitoramento e de contratação de pessoal para operar e monitorar o sistema, além de disponibilização de pessoal para rondas externas 24 (vinte e quatro) horas, o que não se vislumbra possível, nesse momento, como a solução mais viável, dadas as vedações da Lei Complementar 173/2020.

Além do custo estimado dos equipamentos a serem adquiridos, seria necessária a disponibilização de espaço para funcionamento da Central de Monitoramento, de pessoal treinado e qualificado (no mínimo seis servidores), e de alteração na Estrutura Administrativa, aumentando a despesa com pessoal, o que é vedado pela LC 173/2020.

Deve-se levar em consideração, ainda, que há o consequente risco dos equipamentos tornarem-se obsoletos em poucos anos, dada a velocidade da evolução tecnológica, o que geraria um prejuízo aos cofres públicos, já que não dispõe de pessoal especializado suficiente para a devida manutenção e acompanhamento da evolução tecnológica dos equipamentos.

Ademais, a Contratação dos serviços ora em debate ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, estimando um quantitativo superior ao que será usado de imediato, prevendo a eventual ampliação do sistema, quando da construção de novos prédios públicos, como Unidade de Saúde do Bairro Marmim, Arquivo Público, dentre outros.

Nesse sentido, ainda que a terceirização dos serviços apresente valores superiores à aquisição dos equipamentos pela municipalidade, essa se apresenta como a melhor solução, dada a inviabilidade de disponibilização de equipe especializada nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal para a manutenção e operação do sistema, bem como o fato de os equipamentos se tornarem obsoletos em pouco tempo, dada a velocidade da evolução tecnológica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução deverá ser constituída por Locação de Kits de CFTV 08 CH; 16 CH; Kits de Alarme; Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Mão de Obra para a Instalação dos Kits. A Contratada deverá possuir todo o sistema para locação e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas. Atuando de forma integrada, câmeras e alarmes auxiliam um único vigilante a detectar intrusões ou alarmes falsos. O vigilante dos alarmes e câmeras, sob responsabilidade da contratada, poderá exercer as atividades de forma remota, até mesmo fora do município. O vigilante *in loco* deverá estar dentro da cidade para deslocamento efetivo quando das ocorrências. O sistema de fornecimento de Kits facilita a instalação em que a demanda de cada prédio poderá ser suprida adicionando novos Kits.

Nesse diapasão, comparando a aquisição de equipamentos, instalação e operação da Central de Monitoramento pela Prefeitura Municipal, a solução que se apresenta mais viável à Administração é a terceirização dos serviços, com a consequente contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, já que não dispõe de pessoal em seu quadro de servidores, aptos a executarem as atividades ora debatidas, aliado ao fato da necessidade de manutenção periódica dos equipamentos e a sua substituição, quando necessário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	UN	R\$ Mensal	R\$ Total
PAGAMENTO MENSAL					

1	Locação de kit de CFTV 08 CH	100	UN		
2	Locação de kit de CFTV 16 CH	100	UN		
3	Locação de kit de alarme	100	UN		
4	Serviço de monitoramento eletrônico de alarme (SRV01)	100	UN		
PAGAMENTO ÚNICO					
Item	Descrição	Quantidade	UN	R\$ Unitário	R\$ Total
5	Mão de obra instalação Kit CFTV 08 CH (SRV02)	100	UN		
6	Mão de obra instalação Kit CFTV 16 CH (SRV03)	100	UN		
7	Mão de obra instalação kit de alarme (SRV04)	100	UN		

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**. Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os serviços serão executados mediante expedição de Ordem de Serviços, para a instalação de Kits nos prédios públicos, utilizando, em princípio, apenas o quantitativo necessário para cada unidade, podendo ser emitida nova Ordem de Serviço quando surgir a necessidade, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades e interesses da Administração, podendo utilizar, inicialmente, apenas parte do quantitativo constante da Tabela do item 05.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 34-1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 150-1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 122-1111000 / 113-1111 / 99-1111 / 75-1111
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 58-1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 48-1211 / 35-1214
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA: 174-1001
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO: 260-1001 / 268-1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 12-1001 / 62-1001 / 52-1001 / 80-1001/
43-1001 / 34-1001 / 70-1001

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda da municipalidade, no tocante à segurança dos prédios públicos e dos bens móveis que se encontram em suas dependências, possibilitando à Administração suprir as necessidades de segurança dos prédios públicos pertencentes à Administração, ou por ela locados.

Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, e na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do

contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a Secretaria de Administração declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante – ES, 09 de agosto de 2021.

Luan Colodetti Falchetto
Administrador de Rede